

QUINTO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO Nº 008/2023.

QUINTO ADITIVO Nº 008/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, Qd. 60, Lts. 14 e 15, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.914-570, neste ato representado pelos seus sócios Reginaldo dos Reis Alves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1688128-763632 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 412.559.091-53, residente e domiciliado na Rua J-3, Qd. 81, Lt. 07, Setor Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.952-050 e Edmilson Ataíde da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3130747-1002848 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 819.604.841-68, residente e domiciliado na Rua Borax, Qd. 72, Lt. 02, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.969-180, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 04/09/2023;
Considerando, que é de comum acordo as partes renovarem o 1º Aditivo de Prestação de serviço em 03/09/2024:

Considerando, que é de comum acordo as partes incluírem alguns itens ao 2º Aditivo de Prestação de serviço em 16/05/2025;

Considerando, que é de comum acordo as partes renovarem o 3º Aditivo de Prestação de serviço em 03/09/2025:

Considerando, que é de comum acordo as partes redução no 4º Aditivo de Prestação de serviço em 03/11/2025:

Considerando, que é de comum acordo as partes renovarem o 5º Aditivo de Prestação de serviço em 03/09/2024:

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		1	2

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 076/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **alterar** o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 008/2023, de prestação de serviços de locação de mobiliário de escritório sob demanda do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **04/09/2026** e finalizando-se em **03/09/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** o preço do item 5.1 da cláusula Quinta do Contrato nº 008/2023, de prestação de serviços de locação de mobiliário de escritório sob demanda do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

“CLASULA QUINTA – PREÇO “

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante*

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

Descrição	VALOR UNITÁRIO
MESA DE 1,40X068X2,5CM COM 68CM DE ALTURA LATERAL COM 02 GAVETAS	R\$ 38,00
CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGENS NO COURISSIMO LISO PRETO	R\$ 28,00
CADEIRA FIXA NO COURISSIMO LISO PRETO	R\$ 28,00
CADEIRA CAIXA NO COURISSIMO LISO PRETO	R\$ 28,00
LONGARINA DE 02 LUGARES ESTOFADA EM VINIL PRETO	R\$ 57,00
LONGARINA DE 03 LUGARES ESTOFADA EM VINIL PRETO	R\$ 85,00
GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 66,00
ARQUIVO 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSA	R\$ 76,00
ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS	R\$ 76,00
ARMARIO GRANDE C/ 02 PORTAS	R\$ 76,00
MESA P/ ESCRITÓRIO REDONDA	R\$ 66,00
LONGARINA 02 LUGARES (PLÁSTICO AZUL)	R\$ 66,00
LONGARINA 03 LUGARES (PLÁSTICO AZUL)	R\$ 99,00
LONGARINA 04 LUGARES (PLÁSTICO AZUL)	R\$ 133,00
MESA P/ REFEITÓRIO	R\$ 85,00
CADEIRA EXECUTIVA TIPO SECRETARIA	R\$ 28,00
CADEIRA SECRETARIA CAIXA ALTA	R\$ 28,00
POLTRONA TIPO DIRETOR	R\$ 38,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de setembro de 2026

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Ernesto Stangueti
 Diretor Financeiro

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
 Diretora Técnica Operacional

Reginaldo dos Reis Alves

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ nº 03.063.405/0001-67

Edmilson Ataíde da Silva

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
 Igor Guimarães Silva Honorato
 CPF: ***.340.621-**
 CPF: Data: 08/09/2026 13:39:01 -03:00


Nome: 
 CPF: Assinado eletronicamente por:
 William Henrique da Silva
 CPF: ***.092.621-**
 Data: 08/09/2026 08:47:31 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
 Luiz Fernando Romualdo da Silva
 Nogueira
 CPF: ***.306.691-**
 CPF: Data: 08/09/2026 09:42:01 -03:00


Nome: Assinado eletronicamente por:
 Rafael Silva Santana
 CPF: ***.648.121-**
 CPF: Data: 08/09/2026 08:35:41 -03:00


Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2